



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.127, de 19 de junho de 1995.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O próprio municipal existente entre a Avenida Brasil, Avenida Herman Teles Ribeiro, Praça dos Trabalhadores e Praça Luciano Poletti, localizado na zona central do município, passa a denominar-se "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 1995


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B*